



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0391

terça-feira, 14 de março de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Lei nº 2254, de 13 de março de 2022

PÁGINA 03:

Lei Complementar nº 070, de 13 de março de 2023

PÁGINA 04:

Lei Complementar nº 071, de 13 de março de 2023

PÁGINA 05 A 07:

Decreto nº. 2836 a Decreto nº. 2838, de 10 de março de 2023

PÁGINA 08:

Portaria 045, de 13 de março de 2023

PÁGINA 09 A 10:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 11 A 12:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2254, de 13 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 2236/2022 QUE DISCIPLINA O ENVIO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei ordinária n.º 2236, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 070, de 13 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam criados e inclusos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 (três) cargos de provimento efetivo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I"**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com padrão IA-30h, vencimentos no valor de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), mensais, e será regido pela Lei Complementar n.º 013, de 11 de dezembro de 2013 e Lei Complementar 07/2013 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Guzolândia.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos criado pelo "caput" deste artigo, são as constantes da Lei Complementar n.º 013, de 11 de dezembro de 2013.

Artigo 2º Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 071, de 13 de março de 2023

"ESTABELECE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica incluído o parágrafo único nos artigos 25 e 58 da Lei n. 227/77 (Código Tributário Municipal), nos seguintes termos.

Art. 25º (...).

Parágrafo Único - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o desconto de 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento.

Art. 58º (...).

Parágrafo Único - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o desconto de 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento.

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2836, de 10 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2249/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Estadual de Saúde e/ou da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
341 10.301.0009.1018.0000 saúde para todos		R\$ 112.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente		
342 10.301.0009.2038.0000 saúde para todos		R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
343 10.305.0009.2097.0000 saúde para todos		R\$ 5.700,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro R\$ 172.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de março de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2837, de 10 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2250/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a execução do Convênio: 000565/2022-Processo: SES-PRC-2022-01101-DM, que tem por objeto a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
344	18.541.0005.1025.0000 desenvolvimento ambiental		R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
345	18.541.0005.1025.0000 desenvolvimento ambiental		R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de março de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2838, de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
58	28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS		70.000,00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

02 10 02	DEC - ENSINO		
274	12.368.0007.2030.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		-70.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de março de 2023

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia
- DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 045, de 13 de março de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º – DESIGNAR, por 20 (vinte) dias, em virtude de férias da Servidora **MIRIAN CARLA DE BRITO**, o Servidor Público Municipal **MAURO DE SOUZA MORAES JUNIOR**, lotado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para responder pelo cargo de Contador, constante do padrão "T" do quadro de Servidor desta Municipalidade, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 13 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
262/2023, LICITAÇÃO Nº 014/2023, DISPENSA Nº 005/2023**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 262/2023, Licitação nº 014/2023,**

Dispensa nº 005/2023, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Basefort Seguranca Patrimonial Ltda-EPP**, CNPJ nº 28.966.316/0001-51, com sede na Rua Votuporanga, nº 2626, Bairro Eldourado, CEP: 15.043-040 no município de São José do Rio Preto-SP, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de 20 (vinte) seguranças, sendo 08 (oito) seguranças para as festividades do evento “AVIVA Guzolândia 2023”, que se realizará no dia 25 de março de 2023, e 12 (doze) seguranças para o Show em comemoração do 58º Aniversário do Município de Guzolândia-SP, que se realizará no dia 26 de março de 2023 no pátio da Rodoviária, com valor total de **RS 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Guzolândia, 13 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2023, LICITAÇÃO Nº 001/2023, EDITAL Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TRANSPORTE DE ESCOLAR

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 028/2023, Licitação nº 001/2023, Edital nº 001/2023 do Pregão Presencial nº 001/2023**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Juscelino Candido Siqueira-ME**, estabelecida na Rua Francisco Botelho Neto, nº 577, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 04.352.614/0001-93, Inscrição Estadual Isento, vencedora do item **01-Linha Bairro Barreiro**, com o valor de **RS 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)** o km rodado, **Antonio Carlos Antunes 95746013820-ME**, estabelecida na Rua João Calefi, nº 636, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 41.950.927/0001-70, Inscrição Estadual nº 337.017.113.115, vencedora do item **02-Linha Bairro Cabras/Lontra**, com o valor de **RS 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)** o km rodado, **Carlos Roberto Rodrigues Sena-ME**, estabelecida na Rua Antonio Antunes, nº 444, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 04.352.615/0001-38, Inscrição Estadual Isento, vencedora do item **03-Linha Bairro Britos/Rancho Grande**, com o valor de **RS 3,73 (três reais e setenta e três centavos)** o km rodado, **Kaio Cesar Cabral 38872521874-ME**, estabelecida na Rua José Monteiro Jardim, nº 135, Bairro Bela Vista, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 42.244.239/0001-57, Inscrição Estadual nº 337.017.201.119, vencedora do item **04-Linha Bairro Coqueiro**, com o valor de **RS 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** o km rodado e **07-Linha Bairro Guarã/Pingado**, com o valor de **RS 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** o km rodado, **José Vieira Zenelato-ME**, estabelecida na Rua José Candido de Moraes, nº 412, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 21.516.218/0001-73, Inscrição Estadual Isento, vencedora dos itens **05-Linha Bairro Boa Vista/Chaim**, com o valor de **RS 3,72 (três reais e setenta e dois centavos)** o km rodado e **06-Linha Bairro Boa Vista/Rosa Cabreira**, com o valor de **RS 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)** o km rodado e **Edson Santana Simplicio 36718839876-ME**, estabelecida na Avenida Antonio Cezarin, nº 1.530, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 40.851.251/0001-02, Inscrição Estadual Isento, vencedora dos itens e **08-Linha Bairro Escondido**, com o valor de **RS 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** o km rodado.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 10 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/FAX: (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, homologado no dia 08 de março de 2023, Processo Administrativo nº1146/2022 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 001/2023, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classif. Psicólogo

1. RAFAEL TEODORO LIMA

Classif. Monitor de Transporte Escolar

11. ALESSANDRO CARVALHO DOS SANTOS
12. JOSE ROBERTO PINHEIRO JUNIOR

Classif. Professor de Educação Básica-II (PEB-II) Língua Estrangeira Moderna (Inglês)

2. ANA LÚCIA NASCIMENTO DONEGAR

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, Processos Administrativos nº 1146/2022 acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 13 de março de 2023.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br